



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CERCON

1 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião
2 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas –
3 ARSEPAM, localizada nesta cidade, na Avenida Álvaro Maia, 2357, Edifício Comercial Corporate
4 Trade Center, 11º andar – Adrianópolis, foi realizada a Nona Reunião Ordinária Administrativa
5 do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas –
6 CERCON, com início às 09:00 horas. A reunião foi inaugurada pelo Conselheiro-Presidente, Sr.
7 Ricardo Mendes Lasmar, estando presentes os(as) Conselheiros(as): Sra. Mariana Serejo Cabral
8 dos Anjos Bessa (membro titular representante dos Operadores da Prestação de Serviços), Sr.
9 José Itamar de Souto (membro suplente representante do Instituto de Pesos e Medidas - IPEN),
10 Sr. Elson Andrade Ferreira Júnior (membro titular representante dos municípios mais populosos),
11 Sr. Helder Pinto da Silveira (membro titular representante dos municípios mais populosos), Sra.
12 Annalu Mendes Guedes Moraes (membro titular representante do PROCON), e Sr. Alberto
13 Carvalho de Lima (membro titular representante dos usuários domiciliares), ficando constituída
14 a mesa. Participaram da reunião realizando as apresentações dos temas da pauta os servidores
15 da ARSEPAM: Sr. Beltimar Santos e Erick Edelman. Foi verificado o quórum regimental, sendo
16 declarada pelo Conselheiro-Presidente a abertura da Nona Reunião Ordinária do CERCON.
17 Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade e sem
18 ressalvas. Dando prosseguimento, foi iniciado o **primeiro tema do dia**: Implantação do Sistema
19 do Órgão e do Sistema de Gestão de Controle Interno, com enfoque na integração entre as
20 áreas, padronização de processos, melhoria na transparência e no acompanhamento das
21 atividades administrativas - O Sr. Beltimar Santos, Chefe do Departamento de Tecnologia e da
22 Informação (DETIN/ARSEPAM), iniciou sua apresentação com o apoio de recursos audiovisuais.
23 A contratação para implementação do Sistema Portal de Consultas do Controle Interno, é uma
24 solução tecnológica voltada a suprir uma necessidade institucional estratégica da ARSEPAM: a
25 criação de uma ferramenta centralizada, segura e eficiente para gestão e consulta de
26 informações relacionadas às atividades de controle, auditoria e fiscalização. O sistema permitirá
27 o registro, acompanhamento e extração de dados de forma padronizada e integrada,
28 proporcionando suporte contínuo aos servidores responsáveis pelas ações de controle interno.
29 Sua adoção é essencial para aprimorar a tomada de decisões, reforçar os mecanismos de
30 governança e garantir maior transparência e celeridade nos processos administrativos. A
31 iniciativa contribui ainda para o fortalecimento das práticas de prevenção de riscos e
32 conformidade, assegurando maior confiabilidade e integridade às informações institucionais.
33 Objetivos da Contratação: Assegurar a legalidade: garantir que as ações administrativas estejam
34 em conformidade com a legislação e regulamentos vigentes; Promover a eficiência e a eficácia:
35 otimizar a utilização dos recursos públicos e assegurar o alcance dos resultados institucionais;



Garantir a confiabilidade das informações: assegurar a fidedignidade e integridade dos dados financeiros e gerenciais; Prevenir e combater fraudes e desperdícios: adotar mecanismos de controle voltados à mitigação de erros, fraudes e desvios de recursos e Apoiar a tomada de decisão: fornecer dados, relatórios e diagnósticos que subsidiem os gestores na condução das atividades e no aprimoramento das políticas públicas. Diante do exposto, a presente contratação demonstra-se necessária e estratégica para o fortalecimento das atividades de controle interno e para a modernização da gestão administrativa da ARSEPAM, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e transparência que regem a Administração Pública. Também foi apresentado o modelo do Sistema de Cadastro do Transporte Hidroviário Intermunicipal do Estado do Amazonas (SPTHI), destinado ao credenciamento de permissionários. O sistema será disponibilizado no portal institucional da ARSEPAM e, igualmente, por meio de aplicativo móvel, visando ampliar o acesso e a facilidade no processo de cadastramento. Para que o permissionário possa operar regularmente com sua embarcação nos rios do Estado do Amazonas, será necessário realizar o cadastro de sua empresa no sistema, anexando a documentação exigida pelo órgão regulador, em conformidade com as normas vigentes. A medida tem como objetivo assegurar maior eficiência, transparência e controle na gestão do transporte hidroviário intermunicipal, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e para o fortalecimento da regulação do setor. O **segundo tema do dia:** Revisão Tarifária da Cigás – Conforme Cronograma. O Sr. Erick Edelman, Chefe do Departamento Comercial e Tarifas (DECT/ARSEPAM), iniciou sua apresentação com o apoio de recursos audiovisuais. Foi apresentado o andamento do Processo nº 01.05.016509.000059/2025-88 (SIGED), executado no período de 08 de agosto a 05 de dezembro de 2025, totalizando 119 dias corridos. Em 24 de setembro de 2025, o processo encontrava-se em curso, seguindo rigorosamente o cronograma estabelecido pela ARSEPAM. O processo está estruturado em sete fases, conforme a seguir: Fase 1 – Instalação e Preparação (08/08/2025): Foi protocolada a Exposição de Motivos nº 013/2025, marcando o início oficial da contagem do processo de revisão tarifária. No dia 12/08/2025, realizou-se o primeiro encontro presencial na sede da ARSEPAM, ocasião em que houve a apresentação institucional e a criação do grupo de comunicação via aplicativo WhatsApp. Entre 13 e 26 de agosto de 2025, ocorreu intensa troca de legislação e documentos preliminares por meio do grupo de apoio técnico. Todas as atividades desta fase foram executadas conforme o planejado. Fase 2 – Análise Técnico – Econômica Preliminar (27/08/2025 a 20/09/2025): Nesta etapa, foram realizados levantamentos de custos, com validação detalhada dos custos operacionais, ativos e investimentos da concessionária CIGÁS. Também foi promovida a revisão metodológica da Margem Bruta, conforme previsto no Contrato de Concessão vigente, e desenvolvidas simulações preliminares para avaliação dos impactos tarifários. Foram realizados dois encontros presenciais: 09/09/2025 (oficina técnica sobre metodologia) e 16/09/2025 (alinhamento econômico-financeiro). Fase 3 – Relatório Preliminar e Nota Técnica (21/09/2025 a 10/10/2025): Durante este período, foram consolidadas as análises técnico-econômicas, elaborados o Relatório Técnico Preliminar e a minuta da Nota Técnica. Ocorreram encontros presenciais em 25/09/2025 (apresentação de cenários de simulação) e em 08/10/2025 (revisão conjunta da minuta da Nota Técnica). Fase 4 – Consulta Pública e Audiência



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Pública (13/10/2025 a 29/10/2025): A Nota Técnica foi publicada em 13/10/2025, com a abertura da Consulta Pública no Diário Oficial, jornal e site institucional da ARSEPAM. O período de consulta transcorreu entre 13 e 29/10/2025, totalizando 15 dias corridos, conforme o prazo mínimo legal. A Audiência Pública presencial foi realizada em 29/10/2025, encerrando a fase participativa. Foram registrados encontros preparatórios em 17/10/2025 e o evento principal em 29/10/2025. Fase 5 – Consolidação Final e Ajustes (30/10/2025 a 20/11/2025): Nesta fase, procedeu-se à análise detalhada das contribuições recebidas durante a Consulta e a Audiência Pública, com posterior revisão e ajustes finais da Nota Técnica. Foram realizados encontros presenciais em 07/11/2025 (análise das contribuições) e 18/11/2025 (validação da versão final da Nota Técnica). Fase 6 – Deliberação Final no CERCON (21/11/2025 a 28/11/2025 – estimativa): A Nota Técnica Final será encaminhada à Diretoria Técnica (DTEC) e à Gerência de Desenvolvimento de Projetos (GDP) para análise conclusiva. A reunião de deliberação final do Conselho de Regulação e Controle (CERCON) está prevista para o dia 28/11/2025, precedida de reunião técnica de fechamento em 25/11/2025. Fase 7 – Encaminhamento ao Poder Concedente (29/11/2025 a 05/12/2025 – estimativa): Concluída a deliberação, a ARSEPAM encaminhará a Nota Técnica Final e a decisão do CERCON à Casa Civil, para fins de homologação e publicação oficial das tarifas no Diário Oficial. A ARSEPAM reitera seu compromisso com a transparência, eficiência e previsibilidade em todas as etapas do processo de revisão tarifária, garantindo a participação da sociedade, a observância dos prazos legais e a integridade técnica das decisões adotadas. O **terceiro tema do dia**: Acompanhamento ARSEPAM e a Microrregião de Saneamento Básico – MRSB, o Sr. Erick Edelman, Chefe do Departamento Comercial e Tarifas (DECT/ARSEPAM), Foi apresentado o informe acerca da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB), instituída pela Lei Complementar nº 272, de 9 de janeiro de 2025, que substituiu a Lei Complementar nº 214/2021, com o objetivo de adequar o Estado do Amazonas ao Marco Legal do Saneamento Básico. A MRSB é constituída sob a forma de autarquia intergovernamental de regime especial, composta pelo Estado do Amazonas e 61 municípios do interior, não integrando o Município de Manaus. A microrregião tem por finalidade organizar a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, abrangendo as áreas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. O modelo regionalizado busca promover economia de escala, fortalecimento da governança ambiental e social e universalização dos serviços, tendo como metas principais: alcançar 99% de cobertura de abastecimento de água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto até o ano de 2033. A estrutura organizacional da MRSB contempla instâncias colegiadas que asseguram a participação democrática e o controle social efetivo, compostas por: Colegiado Microrregional, Comitê Técnico, Conselho Participativo e Secretário-Geral. Atualmente, o cargo de Secretário-Geral da MRSB é ocupado pelo Dr. José Gebran Batoki Chad, Procurador-Geral do Estado do Amazonas. A governança da microrregião encontra-se em fase de consolidação, com instalação progressiva dos órgãos de direção e controle. Em 05 de agosto de 2025, foi realizada a 1ª Assembleia Extraordinária, durante o evento Fórum Amazonas + Municípios, no Clube do Trabalhador (SESI – Manaus), ocasião em que ocorreram a eleição do Comitê Técnico e do Secretário-Geral. A próxima Assembleia está agendada para 07 de outubro de 2025, com pauta



voltada à posse dos membros do Comitê Técnico, eleição do Conselho Participativo e aprovação do Regimento Interno. No tocante à regulação da MRSB, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (ARSEPAM) encontra-se em processo de estruturação para assumir a função regulatória da microrregião, conforme previsão do art. 8º, inciso VII, da LC nº 272/2025, que atribui ao Colegiado Microrregional a competência para designar formalmente a entidade reguladora. A ARSEPAM aguarda tal designação para dar início às atividades de regulação. Para viabilizar essa nova atribuição, será necessária a criação do Departamento de Saneamento Básico (DESB) na estrutura organizacional da Agência, o que exige tramitação legislativa específica e adequação orçamentária. O Projeto de Lei Complementar correspondente já foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), visando à alteração do Estatuto da ARSEPAM. Foram elaborados estudos técnicos de impacto orçamentário e verificada a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, além da previsão de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para o funcionamento do novo departamento. Adicionalmente, encontra-se em andamento o Acordo de Cooperação Técnica entre a ARSEPAM e a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), com o objetivo de fortalecer a capacidade regulatória da Agência no setor de saneamento. O acordo prevê: apoio técnico na execução das competências regulatórias; capacitação da equipe técnica da ARSEPAM; alinhamento com as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e com o Marco Legal do Saneamento; contratação de consultoria especializada. O referido acordo encontra-se, atualmente, pendente de manifestação de não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e das assinaturas formais das instituições envolvidas. A ARSEPAM segue em processo de fortalecimento institucional, visando exercer uma regulação efetiva, técnica e transparente no setor de saneamento básico do Estado do Amazonas. Concluídas as etapas referentes à deliberação do Colegiado Microrregional, à tramitação legislativa e à formalização do Acordo de Cooperação com a UGPE, a Agência estará plenamente apta a atuar como entidade reguladora da MRSB, assegurando o cumprimento dos princípios e metas do Marco Legal do Saneamento, especialmente os de universalização até 2033. **Assuntos de Ordem Geral:** sem encaminhamento a ser feito e mais nada a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Para constar, eu, Fernanda Prestes Brandão Reis, Secretária do CERCON, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, e por todos assinada.

Manaus, 25 de setembro de 2025.


RICARDO MENDES LASMAR
Presidente do Conselho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


ELSON ANDRADINI FERREIRA JÚNIOR

Conselheiro Titular representante dos
municípios mais populosos do Estado


HELDER PINTO DA SILVEIRA

Conselheiro Titular representante dos
municípios mais populosos do Estado


ALBERTO CARVALHO DE LIMA

Conselheiro Titular representante dos
Usuários Domiciliares


ANNALU MENDES GUEDES MORAIS

Conselheira Titular Representante do PROCON

NELSON AZEVEDO DOS SANTOS
Conselheiro titular representante dos Usuários
Industriais

JOSÉ ITAMAR DE SOUTO
Conselheiro Suplente representante do IPEM


**MARIANA SEREJO CABRAL DOS ANJOS
BESSA**

Conselheiro titular representante dos Operadores da
Prestação de Serviços


FERNANDA PRESTES BRANDÃO REIS
Secretária do CERCON

